DECRETO MUNICIPAL Nº. 330, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVANIA - MG
Em 19/11/2018
Antônio Pereira Sobrinho
Secretária Municipal da Fazenda

Dispõe sobre funcionamento da Administração Pública no novo endereço, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA LUNA, Prefeito Municipal de Miravânia, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o novo endereço da sede da Prefeitura Municipal de Miravânia/MG,

DECRETA

Art - 1° - Fica autorizado a mudança do endereço da sede da Prefeitura Municipal de Miravânia/MG, sito a Rua Tancredo Neves, n° 300, centro - Miravânia/MG - CEP - 39465-000.

Art - 2° - Os serviços e o atendimento ao público em geral a partir do dia 20 de novembro de 2018 será feito no endereço acima mencionado.

Parágrafo Único. O horário de funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira, de 07hs:30 min às 11hs:30 min e de 13hs:30 min às 17hs:30 min

Art - 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Miravânia (MG), 19 de novembro de 2018.

Raimundo Nonato Pereira Luna
Prefeito Municipal

Raimundo Nonato Pereira Luna
PREFEITO MUNICIPAL
MIRAVÂNIA - MG